



DIREITOS HUMANOS E A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Marcilia Nogueira do Nascimento¹, Maria Aires de Lima²
Karla Raphaela Costa Pereira³, Frederico Jorge Ferreira Costa⁴

¹Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, marcilia.nogueira@aluno.uece.br

²Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, maria-aires@hotmail.com

³Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, karla_raphaella@hotmail.com

⁴Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, frederico.costa@uece.br

Resumo

A partir da abordagem dos direitos humanos e a questão agrária no Brasil, esse trabalho surge da necessidade de se trazer para o centro do debate a temática dos direitos humanos com ênfase na luta pelo acesso à terra, no Direito Agrário e demais aspectos que concretizem essa grande injustiça social. Pretende apresentar de forma panorâmica a formação da nossa sociedade a partir da estrutura fundiária montada por uma cultura de negação de direitos humanos, de concentração de terras, de disputa por terra, de luta pelo direito ao acesso à terra, o qual se desdobra em vários outros direitos e garantias. Nesse intuito, se realiza por meio do estudo bibliográfico e da revisão da literatura. Concluímos que políticas públicas sociais são fundamentais, uma vez que se constituem instrumentos promotores de alternativas econômicas e sociais de efetivação dos direitos humanos em todos os seus setores, promovendo assim, a dignidade humana plenamente.

Palavras-chave: Direitos humanos. Questão Agrária. Políticas Públicas.

Introdução

Por que os Direitos Humanos, criados a partir de uma visão humanística e igualitária, que visa garantir a dignidade humana, garantidos em Carta Magna, não são implementados efetivamente? Por que são negados a uma considerável parte da população mundial na medida em que a pobreza e a fome estão entre as principais causas de morte no mundo e, a violência e epidemias se alastram assustadoramente entre os mais pobres, por exemplo? Se se trata de necessidades fundamentais à vida humana, de premissa inerente à condição humana, o que impede a implementação dos Direitos Humanos? Essas indagações surgem à medida em que, se reflete acerca dos direitos humanos sob análise da formação da sociedade brasileira a partir do ângulo da questão agrária.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos garante direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais firmados entre si em uma relação de interdependência, inter-relação e indivisibilidade. Nesse trabalho, o fio condutor da discussão será a



Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente

apresentação panorâmica da formação da nossa sociedade a partir da estrutura fundiária montada por uma cultura de negação de direitos humanos, de concentração de terras, de disputa por terra, de luta pelo direito ao acesso à terra que, não obstante, se desdobra em vários outros direitos e garantias como saúde, segurança alimentar, trabalho e educação.

Desenvolvimento

Metodologia

No intuito de desvelar as lacunas que entremeiam a questão agrária no Brasil e sua relação com a formação da sociedade brasileira sob a perspectiva dos direitos humanos e sociais, utiliza-se como principal metodologia de pesquisa o estudo bibliográfico e a revisão da literatura.

Referencial Teórico

Em IANNI (1984) e STÉDILE (2013) fundamenta-se a temática da questão agrária na perspectiva da formação da sociedade brasileira. Como fundamentação teórica da temática dos direitos humanos utiliza-se PIOVESAN (2009).

Resultados e discussão

A formação da sociedade brasileira é notadamente marcada por sua dimensão agrária. Em todos os períodos e influxos históricos está presente influenciando o rumo do percurso, as alterações a delinearem os acontecimentos e narrativas nos mais diversos aspectos, sejam eles econômicos, sociais, políticos e culturais. Desde a chegada dos colonizadores e sua sede insaciável por domínio e poder sobre o mundo que a extensão agrária brasileira é alvo de disputa, conflitos e acirradas desavenças e alterações em que quem sobressai em vantagem sempre é o dominador.

No Império, as terras brasileiras foram divididas em capitanias hereditárias, sistema que consistia na distribuição de lotes de terras, as quais eram doadas aos donatários representados pelos nobres e pessoas de confiança do rei, iniciando assim uma injusta, profunda e longa desigualdade de distribuição de terras no nosso país que, associando-se às demais desigualdades e mazelas sociais, encerra um quadro de



Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente

problemas econômicos, políticos e sociais em que seus resquícios e rastros lesivos são notados até os dias atuais, mais de quinhentos anos após a colonização.

Iniciando-se com a expulsão dos povos indígenas, passando pela exploração aos escravos, chega-se ao período da cafeicultura, no qual o trabalho no cafezal era realizado por escravos livres e imigrantes, sob o regime de colonato, período em que ocorre uma acentuada ocupação e concentração da propriedade fundiária e a formação de grandes empresas agrícolas, uma vez que a política imigratória, por meio da criação de decretos e leis, buscou impedir e/ou dificultar o acesso do trabalhador à propriedade da terra (IANNI, 1984, p.16).

No período seguinte, mais uma vez a estrutura fundiária brasileira se desenvolve a partir da combinação e da dinâmica de organização do sistema econômico-social e político que favoreceu às pequenas e médias burguesias agrárias atendendo aos interesses do capital da agroindústria açucareira, a qual deslocou para a cidade uma parcela significativa da população agrária ao introduzir e expandir os processos mecanizados de trabalho no campo (IANNI, 1984, p.44).

Dessa forma, o ciclo do café foi a primeira forma de desenvolvimento das relações capitalistas de produção no campo. Com a expansão e predomínio da agroindústria açucareira instaura-se uma nova forma de organização social e técnica das forças produtivas e das relações de produção. Tem-se a composição orgânica do capital. A partir de então, “modificaram-se substantivamente as relações de interdependência e antagonismo entre campo e a cidade, a agricultura e a indústria, os operários e os burgueses” (IANNI, 1984, p.46).

Indígenas sem seus territórios, escravos livres, mas sem terra, camponeses expulsos de suas terras por falta de condições de permanência no campo que está sob posse de fazendeiros, empresários e latifundiários – como trabalhadores livres obrigam-se a vender sua força de trabalho ao capitalista. Instaura-se definitivamente a separação entre os trabalhadores e os meios de produção.

Ianni (1984, p.143) afirma que ao se observar em um panorama a história brasileira, constata-se que esta “tem sido profundamente marcada pela sociedade agrária, pelo desenvolvimento das forças produtivas e da relação de produção no mundo agrário”. A gênese da formação da sociedade brasileira encontra-se no processo



Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente

histórico de desenvolvimento do capitalismo, no qual ocorre um engendramento enraizado de interesses próprios e acumulação de riqueza e bens de forma ilegítima e ímproba alimentado pela expropriação e exploração do camponês, de sua família, de sua cultura, enfim, de seu mundo.

No contexto do avanço do capitalismo no campo o campesinato se constitui enquanto categoria historicamente segregada e hostilizada pela dinâmica de organização da produção. Desprovido de qualquer benefício, seja dos capitalistas, seja do Estado, tem sua força de trabalho explorada, a partir de uma relação de profunda subordinação ao capital e seu desejo voraz por lucro.

Fundada a partir da lógica da colonização, dominação, exploração e exclusão, a questão da terra no Brasil tem em sua origem a intransigência e crueldade de uma tirânica violação aos direitos humanos, uma vez que um homem sem terra não tem trabalho, não tem cidadania, não tem dignidade, passa fome com a sua família, é obrigado a aceitar qualquer tipo de atividade para sobreviver e conseguir o sustento da família, é obrigado a colocar os filhos ainda pequenos para trabalharem. Enfim, a concentração de terras produz uma estarrecedora desumanização do trabalhador a partir das diversas violações de direitos sofridas por este.

Pensar em direitos humanos requer pensar, antes de tudo, em condição humana, premissa que imprime ao ser direitos, transcendendo todas as demais especificações ou conceitualizações da pessoa humana. Tendo como base essa compreensão, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece os direitos humanos organizados de modo a garantir igualdade e liberdade às pessoas, direitos estes que, a partir de uma visão integral, holística são universais, interdependentes e inter-relacionados.

Dentre os direitos humanos universais, a luta pela terra tem como princípio o direito de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que todo ser humano tem direito à vida. Partindo do pressuposto de que a dimensão das palavras dignidade e vida é ampla e profunda, compreende-se que os trabalhadores e trabalhadoras que moram no campo, que sobrevivem da agricultura, têm como necessidade fundamental um pedaço de terra para trabalhar, cultivar os grãos, os cereais e demais itens alimentícios que não apenas servirá nas suas refeições, como também se transformarão em sustento, em fonte de renda.



Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente

Vale ressaltar a necessidade de se trazer para o centro do debate a temática dos direitos humanos com ênfase na luta pelo acesso à terra, no Direito Agrário e em todos os aspectos que concretizam essa grande injustiça social como as violações ambientais, a desumanização do trabalhador, a instabilidade da atividade agrária como segurança alimentar e garantia de vida, a função social da propriedade, bem como as políticas públicas enquanto ações sociais que devem atender aos interesses e necessidades da população de um país.

Considerações finais

Para que haja uma justiça social no nosso país que seja capaz de modificar essa estrutura fundiária tão excludente e desumana é fundamental que o desenvolvimento econômico seja planejado a partir de políticas públicas sociais que garantam a implementação dos direitos fundamentais à dignidade humana. Quanto ao direito de acesso à terra, se faz necessária e urgente a implementação de políticas públicas de Reforma Agrária que não apenas assegurem a distribuição de terras, mas que sejam instrumentos promotores de alternativas econômicas e sociais de efetivação dos direitos humanos em todos os seus setores.

Para tanto, é preciso entender a terra como um território e espaço de produção da existência, identidade, interpelações e pluralidades de um povo que é, antes de tudo, sujeito político e social e, portanto, enquanto população camponesa, deve participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, assim como todos devem ter a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, tendo seu trabalho, sua cultura e modo de viver respeitados e valorizados, garantindo-se assim a preservação de sua dignidade.

Referências

IANNI, Octavio. **Origens Agrárias do Estado Brasileiro**. SP: Editora brasiliense. 1984.

PIOVESAN, Flávia C. **Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 75, n. 1, p.107-113, jan-mar, 2009.



Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente

STÉDILE, João Pedro (org). **A questão agrária no Brasil:** Debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. 1ªed. São Paulo: Editora expressão popular, 2013.